

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

25 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 04.0008/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0008/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º 04.0008/2024 de 13 de Agosto de 2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 008/2024, para alteração contratual através de acréscimo de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescentando aproximadamente o percentual de 3,55% sobre o valor global atual, resultando o acréscimo estimado de R\$ 27.364,28 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente para R\$ 798,275,97 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 03.0001/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO n.º 0001/2023, INEXIGIBILIDADE 0001/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o n.º 08.922.718/0001-47.

CONTRATADO: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 03.0001/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir: **Deve ser frisado que o aditivo não se trata de reequilíbrio contratual, e sim de acréscimo de objeto.**

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de R\$: 883.641,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Da justificativa - Necessidade de se acrescentar o quantitativo tendo

em vista a insuficiência prevista na licitação, conforme demonstramos neste processo, tudo de acordo com o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 25 de Novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0100/2024

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2024, para o Objeto:

Aquisição de uma ambulância tipo A, para manutenção da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, através da Emenda Federal: 09032022-017651. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 26/11/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/12/2024 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 06/12/2024 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 06/12/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 22 de Novembro de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
PREGOEIRO OFICIAL